ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.857/2012

Autoriza a criação, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, de Programa de Trabalho em toda a sua extensão, para a alocação de verba advinda do Governo do Federal, por convênio, bem como a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado, para o Orçamento do exercício financeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Obras, o Programa de Trabalho 27.813.0147.1.972.4.4.90.51, na fonte de recursos 12 - Convênio, para a construção de uma quadra escolar coberta na Escola Municipal Onilda Maria da Costa, no Engenho da Praia, no âmbito do PAC 2.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento em vigor, conforme Termo de Compromisso firmado com o Governo Federal, que faz parte integrante deste e, nos termos do artigo anterior, no valor de R$ 489.965,14 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 20 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação Diario da Costa do Sol
Edição Nº 2748
Data 21/08/2012 pág. 11
SERVIDOR